

DECRETO N° 032/2023, de 20 de julho de 2023.

Suplementa dotação orçamentária, no Orçamento Municipal para o exercício de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n°. 1.207/2023, de 20/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento de 2023:

07	- SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
07.09	- DEPARTAMENTO DE CULTURA
07.09.0.013.3.3.50.41.00.00.0500	- Recursos não vin. Contribuições.....R\$ 128.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	RS
<u>128.000,00</u>	

Art. 2º – Servirá de recurso para cobrir a suplementação a que se refere o artigo 1º deste Decreto Municipal, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	- GABINETE DO PREFEITO
02.01	- Gabinete - Admin. do Sistema Governamental
02.01.1.108.4.4.90.52.00.00.0500	- Recursos não Vinc. EQUIP. MAT. PER.....R\$ 9.000,00
02.01.1.109.4.4.90.52.00.00.0500	- Recursos não Vinc. EQUIP. MAT. PER.....R\$ 1.500,00
02.01.1.110.4.4.90.52.00.00.0500	- Recursos não Vinc. EQUIP. MAT. PER.....R\$ 1.000,00
02.01.2.002.3.1.90.16.00.00.0500	- Recursos não Vinc. OUTR. DESP. VAR.....R\$ 500,00
02.01.2.002.3.1.90.94.00.00.0500	- Recursos não Vinc. INDEN. E REST.....R\$ 4.000,00
02.01.2.002.3.3.90.08.00.00.0500	- Recursos não Vinc. OUT. BEN. ASSIS.....R\$ 18.000,00
02.01.2.002.3.3.90.35.00.00.0500	- Recursos não Vinc. SERV. DE CONS.....R\$ 20.000,00
02.01.2.002.3.3.90.92.00.00.0500	- Recursos não Vinc. DESP. EXE. ANT.....R\$ 1.300,00
02.01.2.006.3.1.90.04.00.00.0500	- Recursos não Vinc. CONT. POR TEMP. DET.....R\$ 750,00
02.01.2.006.3.1.90.11.00.00.0500	- Recursos não Vinc. VENC. E VANT. FIX.....R\$ 21.000,00
02.01.2.006.3.1.90.13.00.00.0500	- Recursos não Vinc. OBRIG. PATRIM.....R\$ 2.000,00
02.01.2.006.3.1.90.16.00.00.0500	- Recursos não Vinc. OUTRAS DESP. VAR.....R\$ 500,00
02.01.2.006.3.3.90.08.00.00.0500	- Recursos não Vinc. OUT. BEN. ASSIS.....R\$ 9.000,00

02.01.2.023.3.3.90.08.00.00.0500 – Recursos não Vinc. OUT. BEN. ASSIS.....R\$
7.000,00

03 - SEC. MUN. DE ADM, PLANEJ. E FINANÇAS
03.01 - Adm. Plan. e Finanças – Adm. Sist. Governamental

03.01.1.007.4.4.90.51.00.00.0500 – Recur. não Vinc. OBRAS E INSTAL.....R\$
4.000,00

03.01.1.007.4.4.90.52.00.00.0500 – Recur. não Vinc. EQUIP. E MAT. PER.....R\$
4.000,00

03.01.2.003.3.3.90.08.00.00.0500 – Recur. não Vinc. OUTR. BEN. ASSIS.....R\$
13.000,00

03.01.2.003.3.3.90.34.00.00.0500 – Recur. não Vinc. OUTR. DESP. COM PES.....R\$
1.000,00

03 - SEC. MUN. DE ADM, PLANEJ. E FINANÇAS
03.02 - Diretoria da Indústria, Comércio e Desenvolvimento

03.02.2.024.3.3.90.30.00.00.0500 – Recur. não Vinc. OUTR. SERV. DE TER.....R\$
5.000,00

03.02.2.162.3.3.90.30.00.00.0500 – Recur. não Vinc. MATERIAL DE CONS.....R\$
1.500,00

03.02.2.162.3.3.90.32.00.00.0500 – Recur. não Vinc. MAT, BEM OU SERV.....R\$
3.950,00

TOTAL DAS REDUÇÕES _____ **R\$ 130.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 20 de julho de 2023.

JAIME EDSSON MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

PATRICK JONATHAN MADALÓZ
Assessor de Gabinete

<p>PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA</p> <p>em ___/___/___ a ___/___/___</p> <p>Ass: _____</p>
--